



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

EDITAL Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Diretor-geral do *campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Erechim, por intermédio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos Discentes do IFRS *Campus* Erechim em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação, nos termos deste edital e da [Instrução Normativa nº 03 de 28 de março de 2017](#).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS *Campus* Erechim na apresentação de trabalhos em eventos no ano de 2017, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS *Campus* Erechim.

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de outubro de 2017.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários. Dessa forma, os recursos orçamentários disponibilizados neste edital poderão ser inferiores ao citado no item 2.3, caso ocorra cortes na matriz orçamentária do *Campus*; ou, ainda, inexistentes, em caso de ausência de recursos financeiros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por ano, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos do Edital PROPPI 023/2017.

2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Região Sul: até R\$ 600,00 (seiscentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS *Campus Erechim*;
- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- c) participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS *Campus Erechim*, na condição de bolsista ou voluntário;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

- d) fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela PROPPI;
- e) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- f) estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.

3.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através do e-mail pessoal do discente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo campus (pesquisa@erechim.ifrs.edu.br).

3.2.1 Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.

3.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 3.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- b) currículo Lattes, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2017 e com documentos comprobatórios do período de experiência em iniciação científica e/ou tecnológica para conferência da pontuação no Anexo I;
- c) resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- d) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- e) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;
- f) comprovante de matrícula e atestado de frequência do semestre vigente, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- g) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta-corrente, em nome do discente, em formato PDF;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

h) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

3.4 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a qual encaminhará à CAGPPI do campus.

4. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DA SOLICITAÇÃO

4.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do campus.

4.2. A análise será realizada considerando a conformidade dos documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

4.2.1 As avaliações serão realizadas pela CAGPPI de acordo com a demanda de solicitações recebidas.

4.2.1 As propostas de solicitação de auxílio que atenderem a todos os requisitos e critérios presentes neste edital terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no Item 2.3 e sua liberação dependerá da disponibilidade de recursos financeiros na matriz orçamentária do *Campus*.

4.2.2 Em caso de os recursos remanescentes não serem suficientes para contemplar todas as solicitações avaliadas na mesma reunião da CAGPPI, será utilizado o critério de maior pontuação.

4.2.3. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas que estão sendo avaliadas na mesma reunião da CAGPPI dar-se-á preferência ao aluno com maior tempo como bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

4.3 Após aprovação da solicitação, o valor do auxílio será depositado na conta-corrente indicada pelo solicitante, se possível, antes da data de realização do evento.

4.3.1 O referido depósito está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários no *Campus Erechim*, podendo haver pagamento posterior ao discente, ou não se efetivar o pagamento, em caso de ausência de recursos financeiros.

4.3.2 Considerando o descrito no item 4.3.1, caso o depósito não venha a ser realizado previamente ao evento o discente será comunicado por correio eletrônico pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e deverá responder optando por custear com recursos próprios a sua participação, recebendo o recurso institucional posteriormente em caso de ida ao evento e da disponibilidade de recursos.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo IV);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme Instrução Normativa nº 03 de 28 de março de 2017;
- c) comprovante de apresentação do trabalho.

5.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

5.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

5.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

5.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo V), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

5.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

5.7 Em caso de aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo V) preenchido pela CAGPPI será encaminhado à Diretoria de Administração e Planejamento com os comprovantes de participação e a prestação de contas.

5.8 O não atendimento aos itens previstos na prestação de contas impossibilitará o solicitante de ser contemplado em quaisquer normativas e editais de fomento interno ou externo geridos pela Instituição, até que todo o valor recebido indevidamente seja devolvido ao erário, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6. PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

6.1 O prazo para solicitação de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá ser de, no mínimo, trinta (30) dias antes da data de início do evento, através da entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de formulário e documentação exigida no item 3.3 deste edital.

6.1.2 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação encaminhará ao solicitante a resposta relativa ao pedido de auxílio à participação em evento científico no âmbito da pesquisa e inovação no prazo de 5 (cinco) dias após a deliberação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI.

6.2 É de responsabilidade do orientador e do discente a verificação do calendário de reuniões da CAGPPI do *Campus Erechim*, tendo em vista a deliberação sobre o processo em tempo hábil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O discente contemplado com Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS, citando a Instituição e o Grupo de Pesquisa em todas as suas publicações.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI e, em última instância, pelo Direção-Geral do *Campus*.

7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do *Campus Erechim*
Portaria nº 314/2016

(A via original encontra-se assinada na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus*)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (**PREENCHIMENTO DO DISCENTE**)

a) Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
Edital	

b) Identificação do coordenador do projeto:

Nome:			
Enquadramento Funcional	() Servidor Docente () Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

c) Identificação do discente apresentador do trabalho:

Nome:			
Tel.: ()		Cel.: ()	
CPF:			
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

d) Identificação do acompanhante do discente (**em caso de alunos menores de 18 anos**):

Nome:			
Enquadramento Funcional	() Servidor Docente () Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			

e) Identificação do evento*:

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

f) Abrangência do evento*:

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional

**Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

g) Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

h) Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).	Valor solicitado em R\$:
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

i) Dados bancários:

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do discente):	

() Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS N° 15/2017* ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

() Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.

2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO DO DISCENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)

Planilha de pontuação da proposta

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Discente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub total
1 Abrangência do evento					
Internacional	30	X		X	
Nacional	20	X		X	
Regional	10	X		X	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

2	Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)*				
2.1 - Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica	2,0/mês de participação				
3	Participação de Servidores do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)				
3.1 - Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	5,0	X		X	
4	Participação de Discentes do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)				
4.1 - Participação de discente bolsista e de discente voluntário	5,0	X		X	
4.2 - Apenas participação de discente bolsista	2,5	X		X	
4.3 - Apenas participação de discente voluntário	2,0	X		X	
PONTUAÇÃO TOTAL					

* Comprovado no currículo *Lattes* e documento comprobatório.

Assinatura do Discente

Assinatura do Coordenador do Projeto/Orientador

3. ANÁLISE DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O discente está regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS? () SIM () NÃO

- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO

- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação? () SIM () NÃO

- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital IFRS N° 15/2017? () SIM () NÃO

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGGPI:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

- reprova-se a solicitação do discente.
- aprova-se a solicitação do discente.

Assinatura do Presidente da CAGPPI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

ANEXO II

CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, _____, Coordenador/Orientador
do _____ projeto _____ de _____ Pesquisa
_____ ,
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente
_____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia
participar do evento _____, que será realizado no período de
_____ à _____ de _____ de 20__ em _____ com carga horária
de _____ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do evento.

_____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador/orientador

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

ANEXO III

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai,
mãe _____ ou _____ tutor), _____ do
menor _____, discente do
IFRS – *campus* Erechim, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o
mesmo _____ a participar _____ do
evento _____ a ser
realizado na cidade de _____, de _____ à _____ de
_____ de 20__ em _____, com saída prevista às _____ horas do dia
_____ e retorno previsto para às _____ horas do dia _____, do ano de _____.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do
menor no referido evento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() **Aprovada**

() **Reprovada**

() **Aguardando adequações**

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

(CAGPPI)

_____, ____ de _____ de 201__.

Presidente da CAGPPI do *campus* Erechim